



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY WALLEY, 338-CENTRO.

CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI 1.226/2013

30 de outubro de 2013

"Dispõe sobre a publicidade e transparência dos Contratos e Licitações no site do Poder Legislativo Municipal com disponibilização eletrônica integral dos textos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo de Itapetinga deverá publicar sempre quando realizar processo licitatório, editais do certame e contratos firmados entre as partes.

§ 1º No final de cada quadrimestre, cópias dos processos licitatórios deverão ser disponibilizados para vistos dos edis e membros da comunidade, sendo que estes deverão requerer com antecedência mínima de 05 dias e por escrito.

§ 2º Na publicação deverá constar a integralidade dos documentos em meio digital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de outubro de 2013.


Jose Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal